



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 1.494/2018

“Autoriza o Poder Executivo do município de Nobres/MT, a filiar-se como associado da organização social sem fins lucrativos União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME-MT e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a filiar-se como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME-MT, organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.499.944/0001-65, declarada como de utilidade pública por força da Lei Estadual nº 8.139/2004, com sede à Av. Rubens de Mendonça, nº 3.920, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, CEP 78.070-000, para o desenvolvimento de atividades em defesa de políticas, programas e ações de interesse do município, tais como:

- I - articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;
- II - mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;
- III - incidência junto à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;
- IV - capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação e equipe técnica das secretarias de educação, bem como na gestão destas secretarias;
- V - participação dos Fóruns Nacionais, atuando na discussão de temas relacionados a políticas públicas educacionais;

Art. 2º. A UNDIME-MT deverá representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Art. 3º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o município deverá estar associado e firmar Termo de Filiação com a UNDIME - MT.

Art. 4º. Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do município de Nobres-MT e deverão ser firmados pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o (a) Secretário(a) Municipal de Educação e Desporto.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 18 de Outubro de 2018.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br